



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 729



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2024

SÚMULA: Revoga Portaria e da outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 004/2024 que Concedia Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, por um período de 1 ano, à servidora do Quadro Efetivo Daiane Aparecida da Silva Kozak.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria 004/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 729



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 017/2024

EMENTA: Exonera Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de na data de 05 de Fevereiro de 2024, conforme protocolo 083/2024: DAIANE APARECIDA DA SILVA KOZAK, portadora da Cédula de Identidade nº 9.415.617-3 e inscrita no CPF/MF nº 055.814.749-66, que exercia o Cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapuã